2024/2396

6.9.2024

DECISÃO (PESC) 2024/2396 DO CONSELHO

de 6 de setembro de 2024

que altera a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 19 de abril de 2016, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2016/610 ([1]), que criou a Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) com um mandato até 19 de setembro de 2018.

(2) Em 3 de agosto de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/1600 ([2]), que prorrogou a EUTM RCA até 19 de setembro de 2024.

(3) Em 15 de novembro de 2023, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou a Resolução 2709 (2023), em que, nomeadamente, congratulou o trabalho realizado pela EUTM RCA.

(4) Em 9 de julho de 2024, com base na avaliação estratégica da Missão de Formação Militar da UE na República Centro-Africana (EUTM RCA) e da Missão de Aconselhamento civil da UE na República Centro-Africana (EUAM RCA), o Comité Político e de Segurança recomendou a prorrogação do mandato da EUTM RCA até 19 de setembro de 2025 e a realização tempestiva de uma avaliação estratégica de ambas as missões.

(5) A Decisão (PESC) 2016/610 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2016/610 é alterada do seguinte modo:

1) Ao artigo 10.º, é aditado o seguinte número:

«7. O montante de referência financeira para os custos comuns da EUTM RCA para o período compreendido entre 20 de setembro de 2024 e 19 de setembro de 2025 é de 5,84 milhões de EUR. A percentagem do montante de referência a que se refere o artigo 51.º, n.º 2, da Decisão (PESC) 2021/509 é de 30 % para autorizações e de 0 % para pagamentos.»;

2) No artigo 13.º, o n.º 2 passa a ter a seguinte redação:

«2. Sem prejuízo de uma avaliação estratégica a realizar oportunamente pelo CPS, o mandato da EUTM RCA termina em 19 de setembro de 2025.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 6 de setembro de 2024.

Pelo Conselho

O Presidente

BÓKA J.

([1]) Decisão (PESC) 2016/610 do Conselho, de 19 de abril de 2016, relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) (JO L 104 de 20.4.2016, p. 21).

([2]) Decisão (PESC) 2023/1600 do Conselho, de 3 de agosto de 2023, que altera a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) (JO L 196 de 4.8.2023, p. 35).